



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
CNPJ: 08.925.968/0001-30

---

## DECRETO Nº 011/2017

Desterro/PB, 27 de Março de 2017.

### **INSTITUI A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída por este Decreto, a Junta Médica do Município de Desterro, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A Junta Médica será constituída por profissionais médicos, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: Dr. Harlei Henrique Marcelino de Araújo/ CRM PB nº 10.923, Dra. Daniela de Lima Guerra/ CRM PB nº 10.863 e Dra. Mariuska Lambert Mengana/ RMS PB nº 2500213, do Programa (Projeto) Mais Médicos.

**Parágrafo único.** O exercício do mandato de membro da Junta médica será considerado de relevante serviço público e não gerará nenhum direito à percepção de remuneração, além do cargo ocupado.

**Art. 3º** Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
CNPJ: 08.925.968/0001-30

---

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez e auxílio doença do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de Desterro.

**Parágrafo único.** A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individual ou coletivamente.

**Art. 4º** Independente das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

**Art. 5º** O mandato dos membros da Junta Médica será de quatro anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Desterro, PB, em 27 de março de 2017.

---

Valtecio Almeida Justo  
Prefeito Municipal